

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013

EDITAL COMPLETO

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013”

1 DAS ESPECIFICAÇÕES

- 1.1 O **MUNICÍPIO DE ZACARIAS**, Estado de São Paulo, faz saber e torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013**, para o preenchimento de CARGOS públicos vagos na Administração Municipal, no regime estatutário, com a execução técnico-administrativa da empresa **GL – CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital, e naquilo que couber pela Lei Municipal nº 348/2001 e Lei Complementar nº 938/2012 e demais disposições legais vigentes.
- 1.2 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais Editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo dar-se-á com a afixação no Quadro de Publicações do Município de Zacarias e/ou seus extratos serão publicados em jornal periódico local ou regional.

2 DOS CARGOS PÚBLICOS

- 2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos CARGOS públicos descritos abaixo:

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REF.	SALÁRIO BASE	C/H ¹	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS	INSCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	06	03	R\$ 818,94	40	Ensino fundamental completo e residir no Município de Zacarias desde a data de publicação deste edital.	R\$ 25,00
Professor de Educação Básica II - Arte	-	Ref. 1 Faixa 3 ²	R\$ 1.516,21	30 ³	Curso Superior, Licenciatura Plena, com Habilitação em Educação Artística.	R\$ 30,00

- 2.2 As atribuições inerentes aos CARGOS públicos deste Processo Seletivo são as constantes no “**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS PREENCHIDOS PELO PROCESSO SELETIVO**” deste edital.
- 2.3 Durante o período de validade deste Processo Seletivo, os candidatos ainda não convocados poderão ser chamados pela ordem de classificação para o provimento de outras vagas que vierem a surgir no Quadro de Pessoal.
- 2.4 Os ocupantes das funções ficarão sujeitos à prestação das cargas horárias mencionadas e serão exercidas de acordo com as recomendações, necessidades e conveniência do Município de Zacarias.
- 2.5 Os Candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação, e à nota mínima exigida em cada etapa, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 683/92, e artigo 42 do Decreto nº 3.298/99, esclarecendo que no momento oportuno, será verificado se as atribuições do cargo público são compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 2.5.1 O candidato que deseja se inscrever como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a, e no período das inscrições deverá entregar o relatório médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência correspondente ao Código Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova e, se for o caso requerimento solicitando prova especial em braille ou ampliada.
- 2.5.2 Os candidatos portadores de deficiência que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital não poderão invocar sua situação para quaisquer benefícios, inclusive não cabendo recurso sobre o tema.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 As inscrições estarão abertas no período de **30 DE SETEMBRO A 04 DE OUTUBRO DE 2013**, no horário das **09h00 às 11h30** e das **13h00 às 15h30**, na **Biblioteca Municipal, sito a Rua Padre Manoel da Nóbrega nº 900, Centro, Zacarias-SP.**
- 3.3 Os candidatos poderão inscrever-se somente em um cargo público.
- 3.4 **São condições para a inscrição:**
- 3.4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.4.2 Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade na data da abertura das inscrições;
- 3.4.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 3.4.4 Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 3.4.5 Não apresentar antecedentes criminais, pela prática de crime apenado com reclusão;

¹ C/H: Carga horária semanal.

² De acordo com a Lei Municipal nº 684/2008 – Anexo I

³ C/H Professor de Educação Básica II - Arte: 25 horas em atividades com alunos, mais 02 horas de trabalho pedagógico coletivo na unidade com seus pares e mais 03 horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha.

- 3.4.6 Satisfazer os requisitos mínimos quanto à escolaridade exigida para o cargo público pretendido;
- 3.4.7 Para o cargo público de Agente Comunitário de Saúde os interessados deverão ainda apresentar cópia, que ficará retida, de comprovante de residência, sendo consideradas contas de água, luz, ou telefone ou ainda comprovante de pagamento do IPTU e declaração de que é morador da área da comunidade que pretende atuar conforme o modelo apresentado no “**ANEXO II**” deste Edital.
- 3.4.8 Para efetuar o pedido de inscrição o candidato deverá preencher o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** de forma legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- 3.4.8.1 Não será admitido, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, devendo todos os documentos necessários, serem apresentados por ocasião do preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 3.4.9 Apresentar cópia de documento com foto;
- 3.4.10 Recolher a Taxa de Inscrição, conforme o cargo público pretendido e apresentar o comprovante, que será mantido junto ao formulário de inscrição.
- 3.4.10.1 O pagamento da taxa será feito através da modalidade de DEPÓSITO BANCÁRIO no valor devido, em favor da GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA., da seguinte forma: BANCO DO BRASIL S/A – AGÊNCIA 7013-0 CONTA CORRENTE Nº 40 128-5 ou ainda BANCO SANTANDER S/A - AGÊNCIA 0469 CONTA CORRENTE Nº 13 001312-4.
- 3.4.10.1.1 Para o pagamento da taxa poderá ainda, a critério da empresa, ser oferecido ao candidato boleto bancário.
- 3.4.10.2 O depósito, ou pagamento de boleto bancário, poderá ser feito nos caixas de qualquer agência dos Bancos ou transferência em terminais de atendimento e Internet. Não serão aceitos comprovantes de depósitos efetuados em sistema de autoatendimento.
- 3.4.10.3 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque bancário que, venha a ser devolvido por qualquer motivo, reserve-se, a GL Consultoria a qualquer tempo, o direito de tomar as medidas legais cabíveis, bem como acarretará no cancelamento automático da inscrição.
- 3.4.10.4 Não será concedida isenção da taxa de inscrição (Art. 19, § 1º).
- 3.4.10.5 A devolução da Taxa de Inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo nº 001/2013, do Município de Zacarias não se realizar mediante os prazos e condições determinadas por este órgão.
- 3.4.10.6 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo.
- 3.5 Os valores arrecadados com as taxas de inscrição recebidos pela GL Consultoria serão repassados ao término do período das inscrições na conta do Banco 001, Banco do Brasil S/A, Agência 1676-4, Conta Corrente 15010-X pertencente à Prefeitura Municipal de Zacarias, podendo ser descontado a taxa de compensação de boletos.
- 3.6 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração individual, mediante entrega do original ou cópia autenticada do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato. O procurador apresentará, ainda, para comprovação, o seu Documento de Identidade.
- 3.6.1 Somente serão aceitas as procurações que contemplem um único candidato e as mesmas ficarão retidas.
- 3.6.2 A procuração deverá ser outorgada por instrumento público ou particular sendo que neste caso, obrigatoriamente, deverá ser reconhecida firma do outorgante.
- 3.7 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo público.
- 3.8 Os candidatos que necessitem de prova especial deverão requerê-las no ato da inscrição; os candidatos que não o fizerem até o período previsto da inscrição, não terão sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 3.8.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.9 Caberá à Comissão de Processo Seletivo decidir sobre a regularidade e deferimento das inscrições e publicar no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados da data de encerramento das inscrições, a relação constando as inscrições deferidas e indeferidas.
- 3.9.1 Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato interposição de recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação.
- 3.9.1.1 Caberá a Comissão Fiscalizadora e Julgadora julgar os pedidos de recursos no prazo de até 05 (cinco) dias.
- 3.9.1.2 Interposto o recurso e não julgado no prazo de 05 (cinco) dias, o candidato poderá participar, condicionalmente, das provas que se realizarem, até a decisão do recurso, permanecendo no Processo Seletivo, se esta lhe for favorável, e dele sendo excluído, se contrária.
- 3.10 Das inscrições para candidatos portadores de deficiência:
- 3.10.1 Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os CARGOS públicos em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 3.10.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04.
- 3.10.3 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição, e ainda no período e local de inscrição deverá apresentar os documentos a seguir:
- 3.10.3.1 Laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da

Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de cargo público.

- 3.10.4 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, Inciso VIII da Constituição Federal, Artigo 5º, § 2º da Lei Federal nº 8.112/90, bem como na forma do Decreto Federal nº 3.298/99, às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas do Processo Seletivo, assim como das que vierem a surgir ou forem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 3.10.5 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo nº 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a: conteúdo das provas, avaliação, critério de aprovação, horário, local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo nº 40, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito durante o período das inscrições.
- 3.10.6 Os candidatos que necessitarem da prova especial (BRAILE ou AMPLIADA) deverão requerê-la no momento da inscrição. Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.
- 3.10.7 Os Deficientes Visuais “cegos” somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema BRAILE, e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Sendo que os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas REGLETE E PUNÇÃO OU MÁQUINA ESPECÍFICA.
- 3.10.8 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, desde que requeridas no momento da inscrição, com tamanho de letra correspondente a corpo até 24.
- 3.10.9 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste edital, serão considerados como não portadores de deficiência.
- 3.10.10 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira à pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 3.10.11 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não seja constatada.
- 3.10.12 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.10.13 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

4 DAS PROVAS

4.1 Este Processo Seletivo constará de PROVA ESCRITA e PROVA DE TÍTULOS.

- 4.1.1 A **PROVA ESCRITA** terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO**, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos CARGOS públicos.
 - 4.1.1.1 Serão considerados **APROVADOS** na **PROVA ESCRITA** os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50% (CINQUENTA POR CENTO)**.
 - 4.1.2 A **PROVA DE TÍTULOS** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO** e, visa aferir a formação acadêmica complementar relacionada ao cargo público pretendido.
 - 4.1.3 Somente será **admitido à prestação das Provas** o candidato que comprovar, no ingresso, sua **Identidade e Inscrição**, mediante os documentos hábeis.
 - 4.1.3.1 No caso do candidato apresentar-se para a realização da prova sem estar munido dos documentos constantes deste item, caberá a Comissão de Processo Seletivo resolver o caso, em decisão irrecorrível, podendo, inclusive, permitir que o candidato preste a prova, se assim entender possível.
 - 4.1.4 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da **Prova Escrita**, após 30 (trinta) minutos do início da mesma, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por um fiscal e autorizado pelo fiscal de sala.
 - 4.1.5 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, *bip*, *walkman* ou qualquer material que não seja autorizado e estritamente necessário para a realização das provas.
 - 4.1.6 Será automaticamente **desclassificado** do Processo Seletivo o candidato que:
 - 4.1.6.1 Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - 4.1.6.2 Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - 4.1.6.3 Não apresentar a documentação de identificação exigida;
 - 4.1.6.4 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - 4.1.6.5 Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas;
 - 4.1.6.6 Comunicar-se de qualquer modo com outro candidato durante a realização das Provas;
 - 4.1.6.7 Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (*bip*, agenda eletrônica, *walkman*, receptor, gravador, *pager*, telefone celular, *notebook*, *palmtop*, *smartphones*, relógio digital, ou outros equipamentos similares);
 - 4.1.6.8 Não devolver integralmente o material recebido;
 - 4.1.6.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 4.1.6.10 Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das Provas.
 - 4.1.6.11 Permanecer sem prévia autorização dentro do local de realização das provas.

- 4.1.7 Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos deverão ser acomodados em local a ser indicados pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova.
- 4.1.7.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato antes do início das provas.
- 4.1.8 O candidato que, eventualmente necessitar alterar algum dado constante da Formulário de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar o Fiscal de Coordenação no local em que estiver prestando a Prova, que deverá ser constado na Folha de Ocorrências.
- 4.1.9 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário marcado para o início das Provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 4.1.10 Não será permitida, sob qualquer alegação ou justificativa, a realização de prova em dia, horário ou local diferente do determinado para a sua realização.
- 4.1.11 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não será fornecido exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo, salvo pedido de vista para a apresentação de recursos.

4.2 DA PROVA ESCRITA

- 4.2.1 A realização da **PROVA ESCRITA** está prevista para o dia **27 DE OUTUBRO DE 2013** das **9h às 12h** em local a ser divulgado posteriormente em jornal periódico local ou regional.
- 4.2.2 A **PROVA ESCRITA** constará de 40 (quarenta) questões de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) a correta, avaliada numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos.
- 4.2.2.1 São convocados a participar da Prova Escrita todos os candidatos com inscrições deferidas para os CARGOS públicos de **Agente Comunitário de Saúde e Professor de Educação Básica II – Arte**.
- 4.2.3 O Conteúdo Programático da **Prova Escrita** será o constante no “**ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**” deste edital.
- 4.2.4 O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na **Folha de Resposta Intermediária**.
- 4.2.5 Ao terminar, o Candidato solicitará a **Folha de Respostas Definitiva**, para a qual transcreverá, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas anteriormente assinaladas no Caderno de Questões.
- 4.2.6 A **Folha de Respostas Definitiva** e o **Caderno de Questões** deverão ser entregues ao fiscal após seu preenchimento. A **Folha de Resposta Intermediária** ficará com o candidato, para conferência com o gabarito a ser publicado.
- 4.2.6.1 A Folha de Respostas Definitiva não poderá ser assinada.
- 4.2.7 Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legível, ou mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como as que tenham sido respondidas a lápis.

4.4 DA PROVA DE TÍTULOS

- 4.4.1 A apresentação dos títulos referentes à **PROVA DE TÍTULOS** ocorrerá no mesmo período, horário e local das inscrições.
- 4.4.2 São convocados a participar da Prova de Títulos, todos os candidatos habilitados na Prova Escrita, inscritos para o cargo público de **Professor de Educação Básica II - Arte**.
- 4.4.3 O valor atribuído aos títulos será lançado na **FOLHA SOMATÓRIA DE TÍTULOS**, no qual o candidato aporá sua assinatura, manifestando concordância quanto à avaliação.
- 4.4.4 Serão considerados títulos os cursos de aperfeiçoamento profissional no cargo público que concorre, de acordo com a tabela que segue:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Doutorado	5,0	5,0	Diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso devidamente reconhecido e acompanhado do respectivo histórico escolar.
b) Mestrado	3,0	3,0	Diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso devidamente reconhecido e acompanhado do respectivo histórico escolar.
c) Pós-Graduação “Lato Sensu”	2,0	2,0	Certificado ou declaração de conclusão de curso na área de educação.

- 4.4.5 Não serão contados cumulativamente, os títulos de mestrado e doutorado, quando o menor for utilizado para a obtenção do maior e nem as disciplinas cursadas em pós-graduação quando integralizadas no título de mestrado ou de doutorado.
- 4.4.6 Os Certificados deverão ser expedidos por entidades oficiais, públicas ou particulares, credenciadas de acordo com a legislação em vigor.
- 4.4.7 Não serão aceitos protocolos dos documentos, devendo ser apresentadas cópias autenticadas ou acompanhadas do original para serem visadas pelo receptor.

5 DOS RESULTADOS

- 5.1 O **Gabarito e Resultado da Prova Escrita** serão divulgados pela **Comissão do Processo Seletivo**, através de Edital que será afixado no local público de costume nas dependências do Município de Zacarias e publicado em jornal periódico local ou regional.

- 5.4 O **Resultado Final e Classificatório** será divulgado pela **Comissão de Processo Seletivo**, através de Edital que será afixado no Local público de costume nas dependências do Município de Zacarias e publicado em jornal periódico local ou regional.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente em função da somatória de pontos obtidos na Prova Escrita e Prova de Títulos.
- 6.2 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato que, nessa ordem, tiver:
- 6.2.1 Maior idade;
- 6.2.2 Maior número de filhos menores de 21 anos.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 Da publicação dos Resultados, fica assegurada ao candidato interposição de pedido de revisão da nota atribuída, devidamente fundamentado, no prazo de 03 (três) dias, a partir da data de publicação em jornal periódico local ou regional.
- 7.2 O pedido de revisão deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo do Município de Zacarias, situado na Rua 21 de Abril nº 482 - Centro, no horário das 08h às 16h.
- 7.3 Caberá a **Comissão Fiscalizadora e Julgadora**, julgar os pedidos de revisão de notas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8 DA NOMEAÇÃO

- 8.1 A aprovação em Processo Seletivo não dá ao candidato direito à nomeação, assegurando apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse, necessidade, conveniência e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 8.2 A convocação para admissão dos candidatos aprovados e classificados será de inteira responsabilidade do Município de Zacarias, e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.
- 8.1 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado, no prazo máximo e improrrogável de até 30 dias, apresentar, junto ao setor competente do Município de Zacarias, os seguinte documentos:
- 8.2.1 01 foto 3x4 (três por quatro) recente;
- 8.2.2 Documento de habilitação exigido para o exercício do cargo público através da apresentação do diploma / certificado, bem, como o comprovante de estar regularizado junto ao órgão de classe, estando apto para o exercício do cargo público, na sua plenitude.
- 8.2.3 Declaração do próprio punho de acúmulo ou não de cargo público / função pública;
- 8.2.4 Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes do poder público, em observância ao disposto no artigo 37, XVI e § 10 do mesmo artigo da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas nº 19 e 20;
- 8.2.5 Carteira de identidade (cópia reprográfica);
- 8.2.6 Cadastro de pessoa física (cópia reprográfica);
- 8.2.7 PIS / PASEP (cópia reprográfica);
- 8.2.8 Carteira de trabalho e previdência social;
- 8.2.9 Título de Eleitor (cópia reprográfica) e comprovantes de haver votado na última eleição;
- 8.2.10 Certidão de nascimento (cópia reprográfica);
- 8.2.11 Certidão de reservista (cópia reprográfica);
- 8.2.12 Atestado de saúde ocupacional, fornecido exclusivamente por profissionais da área médica indicado pelo Município de Zacarias;
- 8.2.13 Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio;
- 8.2.14 Certidão de casamento, se casado (cópia reprográfica);
- 8.2.15 Certidão de nascimento dos filhos (cópia reprográfica);
- 8.2.16 Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 8.2.17 Declaração dos bens que constituem seu patrimônio;
- 8.2.18 Certidão de débitos do Município de Zacarias;
- 8.2.19 Ou outros que vierem a ser necessários.
- 8.3 Para efeito de contratação fica o candidato convocado, responsável por apresentar no prazo estabelecido pelo Setor de Pessoal do Município de Zacarias, além de outros possivelmente exigidos em razão das circunstâncias que envolveram a respectiva participação no presente certame, os documentos constantes da convocação.
- 8.3 Para nomeação não serão aceitos protocolos, nem fotocópias ou cópias reprográficas não autenticadas dos documentos.
- 8.2.1 O candidato convocado que não comparecer ou desistir da escolha, terá exaurido seus direitos no Processo Seletivo.
- 8.2.2 Processada a escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida a desistência para nova escolha, sob qualquer pretexto.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições da Lei Municipal nº 348/2001 assim como das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e demais normas legais pertinentes.

- 9.2 A declaração falsa ou a inexistência de dados constantes da Ficha de Inscrição (Formulário de Inscrição), bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, sem prejuízo das medidas legais que poderão ser tomadas contra o candidato.
- 9.3 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.
- 9.4 O Município de Zacarias reserva-se o direito de homologar CARGOS públicos deste Processo Seletivo parcialmente observando o término de todas as etapas dos mesmos.
- 9.5 Depois de decididos todos os eventuais pedidos de revisão de nota será publicado o Resultado Final, a partir do qual poderá ser interposto recurso no prazo de até (03) três dias, desde que se constate eventual irregularidade ou preterição de formalidade substancial.
- 9.5.1 No caso do item anterior, eventuais recursos deverão ser julgados mediante decisão fundamentada no prazo de até (10) dez dias, de sua interposição.
- 9.5.2 Após, deverá ser elaborado Relatório Final e encaminhado para o Prefeito Municipal de Zacarias para a devida Homologação e, em caráter excepcional, para a Homologação parcial dos CARGOS públicos que já contam com a publicação do Resultado Final.
- 9.6 Os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas Definitivas poderão ser incinerados após a homologação dos resultados após edital publicado com antecedência de 10 (dez) dias, ou, independente de publicação depois de decorridos 01 (um ano) da aplicação das provas.
- 9.7 A validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano contados da data de Homologação Final dos Resultados Finais, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Municipal, para preenchimento de CARGOS públicos vagos e dos que vierem a vagar na sua vigência.
- 9.8 O Município de Zacarias e a GL Consultoria em Desenvolvimento Social e Ação Educativa S/S Ltda., não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 9.9 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital correspondente.
- 9.10 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Processo Seletivo** em conformidade com a legislação pertinente.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ZACARIAS-SP, 27 DE SETEMBRO DE 2013.**

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS PREENCHIDOS PELO PROCESSO SELETIVO

Cargo público	Atribuições
Agente Comunitário de Saúde	São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação: I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
Professor de Educação Básica II - Arte	<p>Descrição sumária: Elaborar, acompanhar, rever e aplicar o planejamento das atividades definido pelo calendário escolar da Diretoria Municipal de educação.</p> <p>Descrição detalhada: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar Integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem. Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais; Cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais; Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos; Executar serviços afins.</p>

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,,

Portador(a) do RG: declaro para fins de inscrição no **Processo Seletivo nº 001/2013 do Município de Zacarias** para o cargo público de **Agente Comunitário de Saúde** que mantenho residência e domicílio à Rua nº, no Bairro no Município de Zacarias/SP desde de de

Por ser verdade, firmo a presente.

Zacarias, de de 2013.

ASSINATURA DO CANDIDATO

1ª TESTEMUNHA: _____

Nome: RG:

Endereço:
.....

2ª TESTEMUNHA: _____

Nome: RG:

Endereço:
.....

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Cargo público	Conhecimentos
<p>Agente Comunitário de Saúde</p>	<p>LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Estrutura do parágrafo. Ortografia oficial segundo o novo acordo ortográfico assinado pelos países de língua portuguesa. Acentuação gráfica. Pontuação. Divisão silábica. Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau). Verbos (tempos e modos). Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Morfologia: Classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral e verbo e sua flexões; advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Poética. Versificação. Elementos de comunicação. Figuras de sintaxe. Noções de semântica. Produção textual: coerência e coesão, tipos de composição, elementos da comunicação e funções da linguagem. MATEMÁTICA: Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade. Operações: união, interseção, diferença e produto cartesiano. Composição de funções. Função inversa. Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. Médias aritméticas e geométricas. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Trigonometria. Geometria. Matrizes e Determinantes. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem. ATUALIDADES: Cidadania, segurança no trabalho, economia, política, saúde e esporte. Aspectos geográficos, econômicos e históricos do município e do Brasil. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções básicas de saúde: Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a Saúde Pública: Diarreia, Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifoide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatite Hanseníase, Difteria, Diabete, Hipertensão Arterial, Raiva, Leishmaniose e Outras. Doenças Sexualmente Transmissíveis e Métodos Anticoncepcionais, Aids. Noções básicas sobre: Higiene Corporal, Higiene da Água e Higiene dos Alimentos. Noções sobre: Vacinas, Vacinação, Imunização, Período de Incubação, Hospedeiro, Portador, Transmissibilidade. Noções sobre Reprodução Humana: Ciclo Menstruação, Gestação, Parto, Aborto, Puerpério, Pré-Natal. Noções sobre desenvolvimento Humano: Nutrição, Aleitamento Materno. Coleta do Lixo, Tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo. Poluição ambiental e Desmatamento. Lei nº 11.350/2006. Portaria nº 1.886/1997.</p>
<p>Professor de Educação Básica II - Arte</p>	<p>LÍNGUA PORTUGUESA: Literatura Brasileira, Compreensão. Interpretação e reescritura de texto, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas: tipologia textual, paráfrase, perífrase, síntese e resumo, significação literal e contextual de vocábulos, processos de coesão textual, coordenação e subordinação, cargo das classes de palavras. Concordância. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Ortografia oficial segundo o novo acordo ortográfico assinado pelos países de língua portuguesa. Pontuação. MATEMÁTICA: Operações com números naturais, inteiros e racionais (forma fracionária e decimal) e comparação. Grandezas (comprimento, massa, tempo, área e capacidade) e respectivas unidades de medidas, Razão e proporção: porcentagem, grandezas diretamente e inversamente proporcionais (regra de simples e composta). Equação do primeiro e segundo grau. Resolução de situações problemas. Juros simples e compostos. Geometria: ponto, linha, reta, ângulos, polígonos, círculo, circunferência e sólidos geométricos. ATUALIDADES: Cidadania, segurança no trabalho, economia, política, saúde e esporte. Aspectos geográficos, econômicos e históricos do município e do Brasil. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da artes no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção; artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. História da Arte. O que é Arte. Cores. Desenho. Desenho em Quadrinhos. Esculturas. Estrutura das Cores. Grafite. Música. Percepção das Cores. Pintura. Teatro Legislação: Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental: 5ª a 8ª série. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador Ética no trabalho docente. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Gestão participativa na escola.</p>